



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA



PROJETO B SICO

O presente projeto tem por objeto definir a forma de execu o dos servi os para a contrata o dos servi os de inscri o para a participa o de 08 (oito) inscri es, no Semin rio sobre Aplica o da Governan a na Gest o P blica, entre os dias 17 e 20 de Agosto de 2023, na Cidade de Salvador-BA, apresentados abaixo:

1 – PROGRAMA O DO EVENTO

Dia 17/08/2023

14:30 as 17:30hs – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL

Dia 18/08/2023

**08:00 as 12:00hs–GOVERNAN A P BLICA: UM CAMINHO PARA EFICI NCIA E TRANSPAR NCIA
PALESTRANTE: ADM. ALONE FERREIRA COSTA.**

Dia 19/08/2023

**08:00 as 12:00hs–PRINCIPIO DA GOVERNAN A DA GEST O P BLICA: RESPONSABILIDADE E
PRESTA O DE CONTAS.
PALESTRANTE: ADM. ALONE FERREIRA COSTA**

Dia 20/08/2023

**08:00 as 12:00hs–BOAS PR TICA NA GEST O P BLICA: EXEMPLOS E CASOS DE SUCESSO.
PALESTRANTE: ADM. ALONE FERREIRA COSTA**

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATA O:

A Pessoa Jur dica dever  apresentar os seguintes documentos:

A **Habilita o Jur dica** ser  comprovada mediante:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documento de elei o de seus administradores. No caso de altera es ser  admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** ser  comprovada mediante:

- 1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresenta o de certid o unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   D vida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenci rios – Seguridade Social INSS (PORTARIA PGFN/RFB N  1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);
- 2) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresenta o da Certid o Negativa ou Certid o Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domic lio ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA



sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

- 3) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (NR).

5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sua assinatura.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- f) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- g) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;
- h) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA



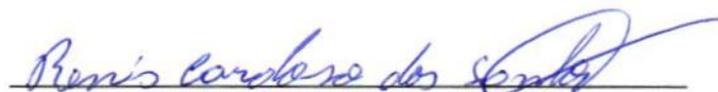
7 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Câmara, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Indiaroba/SE, 14 de agosto de 2023.


IVAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor Geral

APROVO: 14, 08, 2023


RENIS CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Câmara